



LEI Nº 595/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e regularização de cargos na estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu decreto e sanciono a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados de Coordenadorias dos CRAS na estrutura da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município.

Art. 2º -Fica criada a Coordenadoria do Programa Criança Feliz, na estrutura administrativa da Secretaria da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, cujo programa é originário do Governo Federal para instituição neste Município,

Art. 3º - As Coordenadorias dos CRAS Barrocão, Angorá e Criança Feliz, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, tem como remuneração total R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.100,00,(hum mil e cem reais) como vencimentos e R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) como representação;

Art. 4º - A remuneração dos cargos ora criados será feita exclusivamente com recursos federais dos seguintes programas: PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS) e



PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – A INTERSETORIALIDADE NA VISITA DOMICILIAR (CRIANÇA FELIZ).

Art. 5º - A regulamentação da execução dos nominados programas será processada mediante decreto do Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 01 de setembro de 2017.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL